



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2879/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado à contrapartida do município de Centenário do Sul destinado a construção de um campo de futebol no conjunto Habitacional Maximino Pereira dos Santos, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02308 - SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU

CAMPINHO

000 - Recursos Ordinários Livres

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 17.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte despesa orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02020 - ANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS

UNIDADES ESPORTIVAS.

000 - Recursos Ordinários Livres



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 17.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Junho de 2016

REGISTRADO
No Livro Nº 1617 Em 30/06/2016
da Pagina Nº C11
PUBLICADO
JORNAL Tribuna do Norte
Em 30/06/2016
ASSINATURA Lino P

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL